



Número do documento: 2616210

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 22.418.973,50** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para manutenção dos Centros Regionais de Assistência Social - CREAS do vale do Jaguaribe, o CREAS regional III - vale do jaguaribe com sede no município de iracema que atende aos 06 (seis) município vinculados (Iracema, Ererê, Potiretama, São João do Jaguaribe, Quixeré e Palhano).

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender aquisição de equipamentos para leitos de UTI conveniados com a Sesa por meio da celebração de convênio com os municípios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – IDACE, para aquisição do imóvel rural fazenda Santa Clara, em Ibaretama/CE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para apoio a projetos e obras de pavimentação de vias em espaços públicos oriunda de demandas municipais e ampliação da oferta de moradia de interesse social na área urbana por meio de convênios e termos de ajuste, também nos municípios do interior do Estado.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: do Fundo estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto do Desenvolvimento Agrário e da secretaria das Cidades, relacionados na tabela abaixo, o valor de **R\$ 22.418.973,50 (VINTE E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	0,00	6.200.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	966.437,63
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	8.995.710,07	14.852.535,87
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	400.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	400.000,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	6.823.263,43	0,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 300.00)		4.000.000,00	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 301.00)		2.200.000,00	
<b>Total</b>		<b>22.418.973,50</b>	<b>22.418.973,50</b>

R\$ 1,00



**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações conforme os anexos III e IV e do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Maria Izolda Cella de Arruda Coelho**  
*Governadora*

**Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento*